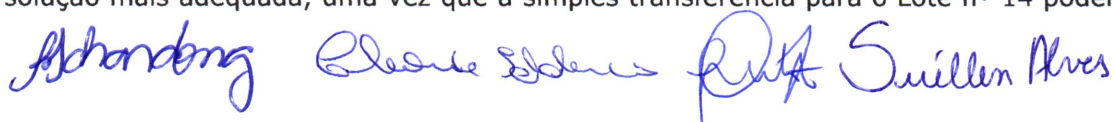


Ata nº 19. Aos quatorze dias do mês de julho do ano e dois mil e vinte e seis, as 8h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação dos Inscritos para o Projeto Social do Programa Habitacional Vida Nova, nomeados pelas Portarias nº 493/2023, nº 663/2023 e nº 264/2025, afim de deliberarem sobre demandas encaminhadas a Comissão. Inicialmente a Comissão foi informada da desistência e do distrato dos beneficiários do Lote nº 03, da Quadra 351, na Rua Monsenhor Testani. Na sequência, iniciou a deliberação acerca da situação dos Lotes nº13 e nº14 da Quadra 351, localizados na Rua Monsenhor Testani. O representante do Setor de Habitação relatou que os suplentes contemplados com o Lote nº13, da Quadra 351, que firmaram contrato com o Município em 30 de janeiro de 2026, ao iniciarem os preparativos para construção da residência, constataram uma inconformidade, uma vez que sobre o referido lote já havia uma residência em estágio final de construção. Diante da situação, os beneficiários comunicaram o fato ao Setor de Habitação, que iniciou as diligências para apurar o ocorrido. Após as verificações constatou-se que os beneficiários contemplados com o Lote nº 14, da Quadra 351, haviam construído sobre o Lote nº 13. Conforme o relatado o equívoco ocorreu em razão da existência, na área correspondente ao Lote nº 14, um varal de roupas, árvores frutíferas, materiais de construção depositados e uma entrada de energia elétrica. Além disso, a moradora do imóvel lindeiro informou aos beneficiários que aquela área integrava sua propriedade, circunstância essa que os levou a interpretar, de forma equivocada, que o lote destinado a eles seria o lote ao lado. Na sequência foi realizada visita *in loco* com participação dos técnicos do Setor de Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente e do Setor de Engenharia, os quais procederam as medições necessárias. Constatou-se que a área efetivamente ocupada pela moradora lindeira corresponde ao Lote nº 14 da Quadra 351. Em contato com a ocupante, essa relatou que passou a utilizar a área com objetivo de ampliar o acesso a sua residência, localizada nos fundos do imóvel pertencente a sua mãe. Diante da situação o município iniciou tratativas visando a desocupação voluntária da área, tratativas essas que se mostraram infrutíferas. Após análise dos fatos, a comissão deliberou pelo encaminhamento de notificação extrajudicial à ocupante da área para que promova a desocupação do imóvel no prazo de 10 (dez) dias. Caso a notificação não surta efeito, deverá ser encaminhado petição a Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas judiciais cabíveis para reaver a posse da área pública. Considerando, que a residência construída pelos beneficiários do Lote nº 14 encontra-se em estágio consolidado de execução, optou-se pela alteração dos contratos, mediante termo aditivo, promovendo a substituição do lote, de modo que os atuais beneficiários do Lote nº 14 passem a figurar como beneficiários do Lote nº 13 da Quadra 351. Quanto aos beneficiários originalmente contemplados com o Lote nº 13, deliberou-se pela realocação para o Lote nº 03, da mesma Quadra 351, que se encontra vago em razão da desistência e distrato anteriormente citado. A comissão entendeu que essa medida representa a solução mais adequada, uma vez que a simples transferência para o Lote nº 14 poderia



assinada pela Comissão Especial de Avaliação.